



**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

Companhia aberta

CNPJ N.º 33.050.071/0001-58

NIRE N.º 3330005494-4

**COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (“Companhia”)** comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”) nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, que em 26 de agosto de 2020, aprovou os seguintes contratos com partes relacionadas, conforme características abaixo especificadas:

| <b>Contratos</b>  | <b>Anuências Aneel</b>                      | <b>Data inicial</b> | <b>Valor (EUR)</b> | <b>Prazo (em anos)</b> |
|---|---|---------------------|--------------------|------------------------|
| Contrato de Serviços de gestão entre a Enel Brasil S.A e a Enel SpA                                   | Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020 | 01/03/2020          | 2.917.295,52       | 5                      |
| Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil S.A e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l | Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020 | 01/03/2020          | 14.414.272,39      | 5                      |
| Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil S.A e a Enel Global Services S.r.l                    | Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020 | 01/03/2020          | 4.196.919,33       | 5                      |

Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, a Enel S.p.A., Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l., e Enel Global Services S.r.l para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Não há responsabilidade solidária da Companhia por inadimplência de obrigações contratuais por outras sociedades participantes nos referidos contratos.

Os referidos contratos foram celebrados de acordo com as disposições estatutárias da Companhia, seguindo as condições aprovadas previamente pela ANEEL.

Niterói, 04 de setembro de 2020

Julia Freitas de Alcantara Nunes

**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**